



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

ROTEIRO PARA INSPEÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1. Nome do Serviço: _____
- 1.2. Modalidade: Abrigo Institucional Casa Lar
- 1.3. Endereço: _____
- 1.4. Município: _____
- 1.5. Estado: _____
- 1.6. Telefone _____
- 1.7. Coordenador(a): _____
- 1.8. Instituição Mantenedora: _____
- 1.9. Site/E-mail _____
- 1.10. Há registro válido da entidade no CMDCA (apenas para entidades não-governamentais – Art. 91 do ECA)?
 Sim Não Não se aplica
- 1.11. Há inscrição válida do serviço de acolhimento no CMDCA (ECA, Art. 90, § 1º)?
Sim () Não ()
- 1.12. Há inscrição válida da entidade no CMAS (apenas para entidades não-governamentais – LOAS – art. 9º)? Sim Não Não se aplica
- 1.13. Há auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido: Sim Não
- 1.14. Há alvará da Vigilância Sanitária válido: Sim Não
- 1.15. Data da visita: ____/____/____
- 1.16. Visita realizada por: _____
- 1.17. Responsável(eis) pelas informações: _____

2 - INSTALAÇÕES FÍSICAS²

- 2.1 Há identificação externa da Instituição?
 Sim Não
- 2.2 O serviço está localizado em área residencial?
 Sim Não
- 2.3 Fácil acesso via transporte público?
 Sim Não
- _____

²Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009: *A entidade de acolhimento institucional e a Casa Lar deverão estar localizados em áreas residenciais. “Deverão manter aspectos semelhantes ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser*



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários” (págs. 69 e 77).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.4 O imóvel possui aparentes condições de acessibilidade para pessoas com deficiência?

Sim Não

2.5 O imóvel possui aparentes condições de segurança?

Sim Não

2.6 Existe ambiente acolhedor, com aspecto semelhante ao de uma residência?

Sim Não

2.7 Há indícios de precariedade nas condições de higiene e de habitabilidade?

Sim Não

3 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

3.1. O serviço recebe supervisão técnica do órgão gestor da Assistência Social³?

Sim Não

3.2. Existe lei municipal disposta sobre o serviço?

Sim Não

3.3. O serviço possui Projeto Político-Pedagógico⁴:

Sim Não Ano de elaboração: _____

3.4. Há crianças ou adolescentes acolhidos por determinação judicial oriunda de outros Municípios?

Sim Não

3.4.1 Em caso positivo, qual o formato?

convênio/ consórcio entre os municípios

termo de parceria entre município e organização da sociedade civil

regionalização do serviço sob gestão do estado

não existe vínculo pactuado entre os municípios

outros. Especifique: _____

3.4.2. Os entes conveniados/consorciados/ parceiros estão cumprindo adequadamente a contrapartida acordada entre eles?

Sim Não

3.4.3. A distância entre o Município sede do serviço e o município de origem da criança/adolescente acolhido ultrapassa 2 (duas) horas de deslocamento⁵?

Sim Não

³ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009: *Em municípios de médio e grande porte e nas metrópoles - e nos demais quando a demanda justificar - o órgão gestor da Assistência Social deverá manter equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe poderá compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor.* (p. 44/45)

⁴ Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009: *O Projeto Político- Pedagógico (PPP) “deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu*



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia” (pág. 50).

⁵ Art. 17 da Resolução CNAS nº 31/2013



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.4.4 Há articulação entre o serviço de acolhimento e o município de origem para atendimento dos direitos fundamentais dos acolhidos e o trabalho com as famílias no território⁶?

Sim Não

3.4.5 Há articulação entre a Promotoria de Justiça da comarca que determinou o acolhimento e a Promotoria de Justiça do território da execução da medida⁷?

Sim Não

4 - CARACTERÍSTICAS DO ATENDIMENTO

Há o desmembramento de grupos de irmãos e/ou familiares⁸? Sim Não

4.1.1 Em caso afirmativo, assinale os principais motivos:

Separação decorrente de gênero

Separação por faixa etária

Separação em razão de deficiência

Decisão judicial

Entendimento da equipe técnica

Separação de mães adolescentes acolhidas e seus bebês

Ausência de vagas no mesmo serviço de acolhimento

Outros: _____

4.1.2. Há fortalecimento da vinculação afetiva dos irmãos?

Sim Não Não se aplica

4.1.3. Há fortalecimento da vinculação afetiva entre mães adolescentes acolhidas e seus bebês?

Sim Não Não se aplica

4.2 Todas as crianças ou adolescentes inseridos no serviço de acolhimento familiar possuem Guia de acolhimento? Sim Não

Em caso negativo, especificar quantos não possuem: (apenas números)

4.3. Todas as crianças e adolescentes em acolhimento possuem procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa (artigo 101, §2º do ECA)? Sim Não

4.3.1 Em caso negativo, quantos? (apenas números)

4.4. O Conselho Tutelar, ao aplicar a medida protetiva de acolhimento excepcional e em caráter de urgência, fornece, em todos os casos, informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências adotadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família, bem como os documentos da criança/adolescente a que teve acesso à entidade?

Sim Não Apenas em alguns casos

O serviço de acolhimento remete à autoridade judiciária, no máximo a cada 03 (três) meses (artigo 19, §1º do ECA), relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da medida de acolhimento?

⁶ Art. 17, §4º e 18, §1º da Resolução CNAS nº 31/2013

⁷ Art. 6º, §§2º e 3º desta Resolução e art. 1º, §5º do Provimento CNJ nº 118/2021

⁸ ECA, Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

deverão adotar os seguintes princípios: [...] V - não desmembramento de grupos de irmãos;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim Não

4.6. Estão sendo realizadas audiências concentradas para a discussão dos casos de acolhimento semestralmente?⁹

Sim Não Apenas em alguns casos

5 - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO E PERSONALIZADO:

5.1 O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança ou adolescente? Sim Não

5.1.1 Constam dos prontuários individuais:

Documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc.).

Documentos da área da saúde (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc.)

Documentos relacionados à educação (comprovante de matrícula escolar, histórico escolar e transferência escolar etc.)

Fotos

Plano Individual de Atendimento (PIA)

Relatórios trimestrais de Acompanhamento

Outros: _____

O PIA¹⁰ é elaborado imediatamente após o acolhimento da criança e do adolescente?

Sim Não

Todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento possuem PIAs elaborados?

Sim Não

Em caso negativo, quantos não possuem? _____ (apenas números)

5.4 A elaboração do PIA é realizada com a participação:

⁹ Provimento CNJ nº 118/2021.

¹⁰ Segundo o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009), pág. 27:

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Tal levantamento constitui um estudo da situação que deve contemplar, dentre outros aspectos:

- *Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;*
- *Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.*
- *Condições sócio-econômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;*
- *Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;*
- *Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;*



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- *Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;*
- *Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família*

Sugere-se a adoção do modelo de PIA constante do documento de “*Orientações Técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento*”, do Ministério do Desenvolvimento Social, disponível na internet.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- da criança ou adolescente em acolhimento
 da família
 do Conselho Tutelar
 da rede socioassistencial
 da rede de educação
 da rede de Saúde
 da equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude

Constam do PIA¹¹:

os resultados da avaliação interdisciplinar (motivos que levaram ao acolhimento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, rede de relacionamentos etc.).

os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.

a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar.

as providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial.

5.5 Os educadores/cuidadores participam, em conjunto com a equipe técnica, de reuniões periódicas para discussão e fechamento de casos e reavaliação dos PIAs¹²?

Sim Não

5.6 As crianças e os adolescentes têm acesso a vestuário, produtos de higiene e brinquedos individuais?

Sim Não

Existem locais individuais para a guarda de roupas e objetos pessoais?

Sim Não

Existem banheiros com portas/box/divisórias que garantam a privacidade?

Sim Não

5.10 Todas as crianças ou adolescentes frequentam:

5.10.1 Estabelecimento de ensino Sim Não

5.10.1.1 Em caso negativo, quantos não frequentam? _____ (apenas números)

5.10.1.2 Por qual motivo não frequentam? _____

5.10.2 Atividades no contraturno escolar Sim Não

5.10.3 Atividades culturais, esportivas e de lazer Sim Não

5.10.4 Atividades vinculadas à política de assistência social (oficinas e programas oferecidos pelo CRAS, CREAS ou entidades conveniadas) Sim Não

5.11 Assinale como ocorre a participação dos acolhidos no serviço de acolhimento:

¹¹ Os requisitos mínimos para a composição dos PIAs estão previstos no art. 101, §6º, da Lei nº 8.069/90

¹² Segundo o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009), pág. 59: (...) algumas atividades de acompanhamento são extremamente importantes no sentido de melhorar o desempenho do profissional, a qualidade do atendimento institucional e o bem-estar das crianças e dos adolescentes acolhidos. São elas:

- Reuniões periódicas de equipe (discussão e fechamento de casos; reavaliação de Planos de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atendimento individual e familiar, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia); (...)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Contribuição na elaboração do PIA
 - Construção do projeto político pedagógico
 - Construção da rotina diária do serviço e programação de atividades, conforme os interesses individuais
 - Discussão de regras e limites de convivência
 - Participação em rodas de conversa e assembleias
- No serviço, assinale as práticas executadas com os acolhidos visando ao desenvolvimento de sua autonomia:

- Participação nas atividades domésticas cotidianas
- Organização dos seus pertences
- Circulação autônoma no território
- Participação em atividades comunitárias
- Orientação sobre gestão de finanças
- Estímulo ao desenvolvimento de amizades e contato com pessoas da comunidade (bairro, escola, trabalho, entre outros)
- Estímulo ao recebimento e à realização de visitas de/aos colegas, amigos e familiares
- Frequência a cultos de acordo com suas crenças

6 - DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6.1 As crianças e os adolescentes têm a sua opinião considerada nas decisões tomadas?

- Sim Não

6.2 As crianças e os adolescentes têm acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento?

- Sim Não

7 - RECURSOS HUMANOS

7.1. Especificar os profissionais¹³¹⁴ que atuam no serviço:

- Coordenador(a)
- Assistente Social.

Quanto(s): _____(apenas números)

¹³ Segundo o documento *Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento*, a equipe mínima para os serviços de acolhimento institucional é a seguinte: 1 coordenador, 2 profissionais com nível superior para atendimento de até 20 crianças, 1 educador e 1 auxiliar de educador, **por turno**, para atendimento de até 10 crianças. Esse número deve ser analisado de acordo com o número de acolhidos no serviço. A quantidade de educadores e auxiliares de educador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

¹⁴ Segundo o documento *Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento*, a equipe mínima para os serviços de casa lar é o seguinte: 1 coordenador com nível superior e experiência em função congênere; 2 profissionais de nível superior para atendimento de até 20 acolhidos, em 3 casas lares; 1 educador/cuidador residente para até 10 acolhidos; 1 auxiliar e educador, por turno, para até 10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

acolhidos. A quantidade de educadores e auxiliares de educador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Regime de contratação: (___) Concursado/Efetivo (___) Temporário (___) Cargo em comissão
(___) Outros
(___) Psicólogo.

Quanto(s): _____(apenas números)

Regime de contratação: (___) Concursado/Efetivo (___) Temporário (___) Cargo em comissão
(___) Outros
(___) Educadores/Cuidadores:

Quanto(s): _____(apenas números)

Regime de contratação: (___) Concursado/Efetivo (___) Temporário (___) Cargo em comissão
(___) Outros
(___) Auxiliares de educador/cuidador:

Quanto(s): _____(apenas números)

Regime de contratação: (___) Concursado/Efetivo (___) Temporário (___) Cargo em comissão
(___) Outros

7.2 Os profissionais referidos no item anterior recebem capacitação introdutória para o exercício da função?

(___) Sim (___) Não

7.3 Existe programa de formação continuada para todos os profissionais do serviço?

(___) Sim (___) Não

7.3.1 Em caso positivo, qual a periodicidade?

(___) Mensal (___) Bimestral (___) trimestral (___) semestral (___) anual

7.4. A carga horária da equipe técnica do serviço de acolhimento é de no mínimo 30 horas semanais dedicadas exclusivamente ao serviço? (___) Sim (___) Não

7.4.1. Em caso negativo, o compartilhamento de equipes se dá com qual serviço?

(___) CRAS

(___) CREAS

(___) EQUIPE TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

(___) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

(___) OUTRO ACOLHIMENTO FAMILIAR

(___) OUTROS

7.5. Para seleção dos novos profissionais que atuarão no serviço de acolhimento ocorre:

(___) processo seletivo/concurso através de ampla divulgação

(___) avaliação de documentação mínima

(___) avaliação psicológica

7.6 Os educadores/cuidadores participam das rodas de conversa e assembleias para discussão das regras de convivência e do desenvolvimento das atividades cotidianas realizadas com os acolhidos?

(___) Sim (___) Não

Há comunicação entre as equipes na troca do turno?

(___) Sim (___) Não

7.8. O serviço de acolhimento mantém uma equipe noturna?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim Não

7.9. O serviço possui voluntários?

Sim Não

7.9.1 Em caso afirmativo, o voluntário atua em substituição a algum integrante da equipe do serviço de acolhimento ou executando políticas públicas básicas (saúde e educação)?

Sim Não

7.10. É regulamentado o voluntariado na entidade com previsão no Projeto Político-Pedagógico ou em outro documento?

Sim Não

8 - PERFIL DOS USUÁRIOS¹⁵

8.1. O serviço de acolhimento encontra-se apto a atender os seguintes perfis:

crianças na primeira infância (0 a 06 anos);

crianças com idade superior a 06 anos;

adolescentes;

adolescentes usuários de álcool ou outras drogas;

adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto ou egressos do sistema socioeducativo;

adolescentes inseridos no PPCAAM;

crianças ou adolescentes gestantes e/ou com filhos;

grupos de irmãos;

crianças ou adolescentes com doença crônica e/ou deficiência.

crianças ou adolescentes LGBTQIAPN+

8.2. O serviço presta atendimento especializado/exclusivo destinado a algum perfil? Sim

Não

8.2.1 Em caso positivo, especifique o perfil:

a determinada faixa etária,

a determinado gênero: somente masculino ou somente feminino

somente crianças/adolescentes com deficiência

8.3. Número de crianças ou adolescentes atendidos atualmente no serviço:
_____ (apenas números)

8.4. Capacidade Total: _____ (apenas números)

¹⁵Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009): - Número máximo de usuários por equipamento: Acolhimento Institucional – 20 / Casa Lar – 10 (págs. 69 e 76)

- O Acolhimento Institucional e a Casa-Lar devem acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos (págs. 68 e 75).

- Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores (págs. 69 e 75).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.5. Indique o número de acolhidos, na data da inspeção, conforme a cor e raça¹⁶: (apenas números)

Negra (pretos e pardos)	Branca	Amarela	Indígena	Total

8.6. Faixa etária atendida no momento da inspeção, de acordo com a identidade de gênero¹⁷: (apenas números)

Faixa etária	Masculino cisgênero	Feminino cisgênero	Masculino trans	Feminino trans	Não binário	Total
0 a 01						
02 a 05						
06 a 11						
12 a 15						
16 a 18						
Total						

8.7. Há criança ou adolescente cujo(s) irmão(s) esteja(m) sob a guarda da família de origem?

() Sim

() Não

8.7. Há crianças e adolescentes acolhidos há mais de 18 meses?

() Sim () Não.

8.8.1. Em caso positivo, quantos? _____ (apenas números)

8.9. Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

() Deficiência intelectual

Quantidade: _____

() Deficiência sensorial

Quantidade: _____

() Deficiência física

Quantidade: _____

() Transtorno global de desenvolvimento

Quantidade: _____

() Superdotação e altas habilidades

Quantidade: _____

() Uso abusivo de álcool ou outras drogas

Quantidade: _____

() Criança ou adolescente gestante

Quantidade: _____

() Criança ou adolescente com filho

Quantidade: _____

() Criança ou adolescente com defasagem escolar idade/série superior a 2 anos

¹⁶ No sistema de classificação por cor ou raça da população utilizado atualmente pelo IBGE nas suas pesquisas domiciliares, constam cinco categorias: **branca, preta, amarela, parda e indígena.**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

¹⁷ Computar como trans ou não binário aqueles acolhidos que tenham expressamente se identificado dessa forma.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa Quantidade: _____
- Criança ou adolescente ameaçados de morte Quantidade: _____
- Criança ou adolescente ameaçados de morte Quantidade: _____

8.10 Há crianças e adolescentes atendidos com as seguintes origens:

- Quilombola Quantidade: _____
- Indígenas Quantidade: _____
- Imigrantes estrangeiros Quantidade: _____

9 - ARTICULAÇÃO DE REDE

9.1. Dos atuais casos de acolhimento, quantos vieram por meio do:

- Poder Judiciário Quantidade: _____
- Conselho Tutelar Quantidade: _____
- Outros. Identificar: _____ Quantidade: _____

9.2. Os acolhimentos realizados foram precedidos de atuação articulada entre os órgãos da rede (estudo de caso, reuniões de rede, elaboração de planos de atuação conjunta), visando à prevenção ao afastamento do convívio familiar?

- Todos A maioria Alguns Nenhum

9.3. A criança ou adolescente em acolhimento possui acesso à rede local de serviços (saúde, assistência social, educação, dentre outros)?

- Sim Não

9.4. Existe serviço com o qual haja dificuldade de articulação?

- Sim Não

9.4.1. Em caso positivo, assinalar:

- saúde
- assistência social
- educação
- trabalho
- esporte, cultura e lazer
- Conselho Tutelar

10 - REINserÇÃO FAMILIAR, PRESERVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO COM FAMÍLIAS

10.1. A implementação de uma sistemática de acompanhamento das famílias é iniciada imediatamente após o acolhimento?

- Sim Não

10.2. As famílias são informadas do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3. O acompanhamento familiar é realizado em estreita articulação com a rede de atendimento visando à superação das causas do acolhimento? () Sim () Não

10.4. Em caso positivo, quais órgãos/equipamentos participam desse acompanhamento:

() CRAS

() CREAS

() Conselho Tutelar

() Unidade Básica de Saúde

() Educação

() Outros. Especificar: _____

10.5. Após essa articulação, o serviço emite o relatório conclusivo previsto no §9º do art. 101 do ECA¹⁸?

() Sim () Não

10.6. Há a implementação da rotina das visitas imediatamente após o acolhimento, salvo em caso de expressa proibição judicial?

() Sim () Não

10.7. A implementação da rotina das visitas é acordada com a família de origem, levando em conta a realidade familiar e as dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte etc.)

() Sim () Não

10.8. Há crianças e adolescentes sem receber visitas de familiares ou pessoas com quem possui vínculo por período superior a 02 (dois) meses¹⁹?

() Sim () Não

10.8.1 Em caso positivo, quantos? _____

10.8.2. Há decisão judicial determinando a suspensão dessa visitação?

() Sim () Não () De alguns

10.8.3. Dos acolhidos que não recebem visitas, quantos estão destituídos do poder familiar? _____

10.9. Há incentivo da convivência com os pais ou responsáveis?

() Sim () Não

10.10. Há incentivo:

() Aos contatos telefônicos e/ou por videochamada com as famílias.

() À troca de correspondências, inclusive por meios tecnológicos (mensagens, *whatsapp*, e-mail etc).

() À participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças ou adolescentes.

() À saída das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares.

¹⁸ Art. 101 [...]

§ 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.

¹⁹ Art. 8º desta Resolução.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

À visita da criança e do adolescente à família.

À participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família.

À realização de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e profissionais do serviço.

Ao fornecimento de passagens para deslocamento da família ao serviço de acolhimento.

10.11. Desde a última inspeção²⁰, quantas crianças ou adolescentes retornaram para a sua família de origem (incluindo natural e extensa)? _____ (apenas números)

10.12. Desde a última inspeção²¹, quantas crianças ou adolescentes desta entidade de acolhimento foram colocadas em família substituta (que não sejam família natural ou extensa), em processo judicial de adoção? _____ (apenas números)

10.13. Em havendo mais de um serviço de acolhimento no Município, o acolhimento ocorre no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável?

Sim Não Não se aplica

10.14. O serviço mantém Programa de Apadrinhamento?

Sim Não

10.14.1. Em caso positivo, esse programa se encontra inscrito no CMDCA?

Sim Não

10.15. O acompanhamento das crianças, adolescentes e jovens desligados do serviço é realizado por, no mínimo, 6 meses?

Sim Não

10.15.1. Em caso positivo, quantas crianças, adolescentes e jovens estão sob acompanhamento neste momento? _____

10.15.2. Ainda em caso afirmativo, especifique as ações de acompanhamento que vêm sendo realizadas: (PERMITIR QUE SEJA MARCADO MAIS DE UM ITEM)

Acompanhamento psicossocial

Visitas domiciliares

Apoio financeiro

Apoio material (cesta básica, medicamentos, etc.)

Auxílio na busca de trabalho/renda

Reuniões, grupos de discussão/apoio

Outros.

10.15.3. Assinale todos os órgãos/serviços responsáveis: (PERMITIR QUE SEJA MARCADO MAIS DE UM ITEM)

Serviço de acolhimento

CREAS

CRAS de referência

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

²⁰ Refere-se à última inspeção anual (completa), realizada nos meses de fevereiro a abril



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

²¹ Refere-se à última inspeção anual (completa), realizada nos meses de fevereiro a abril



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor técnico do Poder Judiciário

Conselho Tutelar

Outros _____

10.16. São realizadas atividades com as crianças, os adolescentes e com os profissionais do serviço de acolhimento como forma de preparação do desligamento?

Sim Não

10.17. É fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração familiar?

Sim Não

10.17.1. Em caso afirmativo, especifique as ações:

Avaliação das condições sociais e psicológicas para o desligamento.

Inclusão em atividades de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização/aprendizagem.

Encaminhamento para repúblicas jovens.

Encaminhamento para programas oficiais ou comunitários de auxílio (ex: programas de transferência de renda, bolsa aluguel etc.).

Promoção de vínculos com parentes/amigos/referências comunitárias para que possam apoiar o adolescente.

Outros. Especificar: _____

10.18. Desde a última inspeção, quantos jovens foram desligados por terem completado a maioridade? _____(apenas números)

10.19. Desde a última inspeção, algum jovem foi mantido no serviço de acolhimento após ter completado a maioridade?

Sim Não

10.19.1. Em caso positivo, quantos? _____(apenas números)

11 - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXECUTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

11.1. A Instituição recebe recursos públicos?

Sim Não

11.1.1. Em caso positivo, há instrumento de parceria firmado com o Poder Público, nos termos da Lei n. 13.019/14?

Sim Não

11.1.2. Em caso positivo, os recursos são oriundos de qual esfera?

Municipal

Estadual

Federal

11.2. Há atraso no repasse dos recursos públicos? Sim Não

11.3. Há passivo pendente de pagamento? Sim Não

11.4. A Instituição recebe recursos privados? Sim Não

11.5. A Instituição conta com recursos próprios? Sim Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.6. A Instituição recebe doações? () Sim () Não

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E PÓS-INSPEÇÃO

12.1. O membro confirma que esteve presencialmente nos locais inspecionados²²? () Sim () Não

12.1.1 - Indique a justificativa para a inspeção realizada à distância, descrevendo brevemente a estratégia e as ferramentas de tecnologia empregadas, indicando também eventual ato local que autorize e regule essa modalidade de atuação.

12.2. Existe, no município/comarca, serviço de acolhimento familiar, respeitando-se a preferência prevista no art. 34, §1º do ECA? Sim () Não ()

12.2.1. Em caso negativo, o membro do Ministério Público está adotando providências voltadas à sua implementação²³? () Sim () Não

12.3. A inspeção está vinculada a Procedimento Administrativo²⁴? () Sim () Não

12.3.1 - Informe o número do procedimento: _____

12.4. A inspeção foi acompanhada por equipe interdisciplinar²⁵? () Sim () Não

12.4.1 - Se houve acompanhamento por equipe interdisciplinar, indique as áreas de especialização de todos os profissionais que participaram da inspeção:

() Serviço Social

() Psicologia

() Pedagogia

() Engenharia

() Arquitetura

() Nutrição

() Outra área de especialização. Especificar: _____

() Não se aplica

12.4.2. Anexar parecer²⁶.

12.4.3. Em caso de não ter ocorrido o acompanhamento, houve solicitação de apoio não atendida pela unidade do Ministério Público? () Sim () Não () Não se aplica

²² Art. 1º desta Resolução.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CNJ/CNMP/MDS/MPO/MDHC/CNAS/CONANDA n. 2/2024 e Art. 11 desta Resolução

²⁴ O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a [...] acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”. (Art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2015)

²⁵ Art. 4º, § 1º, desta Resolução CNMP.

²⁶ Este campo do formulário aceita um único arquivo de até 5MB (cinco megabytes) no formato jpg, gif, png, bmp, pdf, odt, doccx, zip ou rar. Caso queira anexar mais de um arquivo ou um arquivo com tamanho superior a 5MB, realize a compactação nas extensões zip ou rar.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12.4.4. Indique as razões apresentadas para o não atendimento da solicitação ou, se não houve solicitação, justifique a decisão de não solicitar apoio técnico.

12.5 - Após a inspeção, foram adotadas providências para a correção de eventuais irregularidades registradas neste formulário²⁷?

12.5.1. Registro de Notícia de Fato:

Sim Não

12.5.1.1 - Informe o número do procedimento:

12.5.2. Instauração de Procedimento Administrativo

Sim Não

12.5.2.1 - Informe o número do procedimento:

12.5.3 - Instauração de Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório

Sim Não

12.5.3.1 - Informe o número do procedimento:

12.5.4 - Expedição de Recomendação

Sim Não

12.5.4.1 - Informe o número do procedimento em que foi expedida:

12.5.5 - Pactuação de Termo de Ajustamento de Conduta

Sim Não

12.5.5.1 - Informe o número do procedimento em que foi pactuado:

12.5.6 - Realização de atos instrutórios extrajudiciais (requisições, oitivas, perícias etc.):

Sim Não



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12.5.6.1 - Informe o número do procedimento em que foram realizados:

12.5.7 - Ajuizamento de Representação para Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento:

Sim Não

²⁷ Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição. (Art. 10 da Resolução CNMP nº 174/2015)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12.5.7.1 - Informe o número do processo judicial:

12.5.8 - Ajuizamento de Ação Civil Pública:

Sim Não

12.5.8.1 - Informe o número do processo judicial:

12.5.9 - Pactuação de Acordo Judicial:

Sim Não

12.5.9.1 - Informe o número do processo judicial em que foi pactuado:

12.5.10 - Manifestação em processo judicial em curso:

Sim Não

12.5.10.1 - Informe o número do processo judicial:

12.6 - Observações Gerais²⁸:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

²⁸ Este item pode ser utilizado pelo membro para indicar as providências extrajudiciais ou judiciais adotadas antes da inspeção. Todas as providências adotadas com base nas irregularidades atuais devem ser indicadas no item 4 desta seção, salvo se a providência não se enquadrar em nenhum dos subitens. Também podem ser expostas neste item outras observações que o membro entender pertinentes, tais como questões apontadas pelos acolhidos e/ou equipe técnica do acolhimento.